CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/08/2016
Protocolo

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER Nº 38, DE 2016.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 77, DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para recebimento de patrimônio e celebração de convênio e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Walmir Severgnini/PSD

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei nº 77, de 2016, onde o Executivo pretende obter aprovação desta Casa para receber o patrimônio da extinta Fundação de Esporte Amador de Cascavel – FUNDEAVEL.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Walmir

No que cabe a esta comissão analisar, o referido anteprojeto causa nenhum impacto negativo nas finanças públicas, pois, ao receber esse patrimônio, o Município apenas aumenta seu patrimônio público. E, o art. 2°, § 1° do mencionado anteprojeto, também garante que a assunção da vaga da equipe de Futsal do Cascavel, não irá gerar nenhum ônus aos cofres públicos.

Face de todo o exposto, no que cabe esta comissão analisar, como Relator, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei n° 77, de 2016.**

Walmir Severgnini
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável tramitação do Anteprojeto de Lei n° 77, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 22 de agosto de 2016.

Luiz Frare
Vereador/PDT/Presidente

Walmir Severgnini
Vereador/PSD/Secretário

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSDB/Membro